



Companhia de Habitação Popular de Campinas

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE
LOTE(S) URBANIZADO(S) – ÁREA 630
SEI COHAB.2021.00004413-79

COHAB - CAMPINAS REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
3548	22

São partes neste instrumento:

- Na qualidade de loteadora a **AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.352/0001-42, com sede na Avenida Francisco Glicério, n.º 1046, 6º andar – conjunto 63, bairro Centro, CEP 13012-902, Campinas - SP, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Taek Keun Yoo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, portador do RG n.º 36.745.603-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.149.298-25; e na qualidade de proprietários do imóvel **TONY MASSAHIRO TAJIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 13.464.034, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.949.338-26, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **TERESA VALÉRIA FERNANDES MARTIN TAJIMA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 12.946.921-x, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.305.768-80, residentes e domiciliados na Rua Rodovia Campinas-Mogi Mirim, Km 120, Sítio Tajima, Colônia Tozan, Campinas/SP; **SYLVIO TAKAYUKI TAJIMA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG n.º 13.464.017-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.154.148-00, residente e domiciliado na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, Km 120, Sítio Tajima, Colônia Tozan, Campinas/SP; na qualidade de usufrutuário anuente **SHOITI TAJIMA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG n.º 14469993 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 441.749.008-25, residente e domiciliado na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, Km 120, Sítio Tajima, Colônia Tozan, Campinas/SP, representados nos termos da procuração pública lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas – SP, no livro 1113, páginas 157/158, datada de 23 de fevereiro de 2022, por **Taek Keun Yoo**, acima qualificado; e ainda o proprietário **DAVI MEGUMI TAJIMA**, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 23.768.068-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.623.538- 65, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **DIANA KAREN OBATA TAJIMA**, brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 28.086.869-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.384.468- 28, residentes e domiciliados na Rua João Passos da Silva n.º 440, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, representado nos termos da Procuração Pública lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas, datada de 25 de março de 2022, por **Taek Keun Yoo**, acima qualificado, doravante simplesmente denominado(s) **CONTRATANTE PARCEIRA**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos de seu Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**;

SEI COHAB.2021.00004413-79

Rubricas
Jurídico - COHAB
ELIANE MÁRCIA MARTIN ;
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:



Companhia de Habitação Popular de Campinas

A CONTRATANTE PARCEIRA e a CONTRATADA PARCEIRA firmaram em 04 de maio de 2022 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA E HIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE LOTE(S) URBANIZADO(S) – ÁREA 630 referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado sob o número 49.044, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, e resolvem através deste instrumento aditá-lo nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes decidem alterar o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO, nos seguintes termos:

1.2. A CONTRATANTE PARCEIRA declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de Loteamento, TIPO A, com estimativa de 172 (cento e setenta e dois) lotes urbanizados acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal nº 208 de 20 de dezembro de 2018, bem como demais legislação aplicável à matéria.

DA CLÁUSULA SEGUNDA – As partes decidem alterar o item 9.1 da CLÁUSULA NONA- DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, nos termos abaixo:

9.1. A CONTRATANTE PARCEIRA se obriga a formalizar a doação ora prometida em até em até 180 (cento e oitenta) dias do registro do decreto de aprovação do loteamento, podendo ser prorrogado, mediante prévia justificativa.

DA CLÁUSULA TERCEIRA – As partes decidem alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCOLHA DOS LOTES PROMETIDOS A DOAÇÃO, nos seguintes termos:

10.1. A escolha dos lotes urbanizados a serem doadas a título de contrapartida social será feita em conjunto entre as parceiras, devendo a escolha recair dentre os lotes que integrem a primeira fase do empreendimento caso este seja realizado em etapas.

10.2. Os lotes a serem doados deverão atender ao princípio do equilíbrio contratual, cuja definição não poderá ser a melhor nem a pior dentre as opções previstas no projeto, guardando-se a proporcionalidade do percentual de doação previsto em lei na escolha em relação ao posicionamento, metragem.

10.3. A CONTRATANTE PARCEIRA deverá sugerir à CONTRATADA PARCEIRA os lotes urbanizados a serem doadas antes da recomendação de aprovação, ocasião em que após anuência da CONTRATADA PARCEIRA, a definição constará expressamente no respectivo Decreto de Aprovação.

SEI COHAB.2021.00004413-79

Rubricas
Jurídico - COHAB
ELIANE MÁRCIA MARTIN
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

Página 2 de 4



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

23 NOV. 2022

Campinas,

CONTRATANTE PARCEIRA:

[Signature]
AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA
Taek Keun Yoo

[Signature]
TONY MASSAHIRO TAJIMA, TERESA VALÉRIA FERNANDES MARTIN TAJIMA;
SYLVIO TAKAYUKI TAJIMA; SHOITI TAJIMA; DAVI MEGUMI TAJIMA e DIANA
KAREN OBATA TAJIMA
p/p Taek Keun Yoo

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

[Signature]
Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

[Signature]
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

[Signature]
Nome: *Nathalia M.C. Pereira*
RG: 46.364.136 - X
CPF: 354.230.128 - 05

[Signature]
Nome: *Alexandra Oliveira Garcia*
RG: 59272364
CPF: 14769014813

Sétimo Tabelião Brasil Chaves
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1252/1260 (EM FRENTE AO LARGO DO ROSÁRIO) - CENTRO - CAMPINAS/SP
CEP 13015-002 - FONE: (19) 3234-4700 / 3213-7705

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAEK KEUN YOO, DOU FE, POR ATO R\$ 11,59. EM TEST. DA VERDADE. APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBAROLI 23/11/2022 14:32

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIAO
ESCREVENTE
Aparecida de Souza Lima Colombaroli
3234-1595 - Campinas-SP

Sétimo Tabelião Brasil Chaves
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES
RUA BARÃO DE JAGUARA, 1252/1260 (EM FRENTE AO LARGO DO ROSÁRIO) - CENTRO - CAMPINAS/SP
CEP 13015-002 - FONE: (19) 3234-4700 / 3213-7705

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAEK KEUN YOO, DOU FE, POR ATO R\$ 11,59. EM TEST. DA VERDADE. LUCIANA BRESSANI PIATERO 23/11/2022 15:08

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIAO
A Bassani Piatero
ESCREVENTE
3234-1595 - Campinas-SP

113720
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 1
C10193AA0410878

SEI COHAB.2021

<p>Rubricas Jurídica - COHAB</p> <p>ELIANE MARCIA MARTIN OAB/SP 352.164 DIRETORA JURÍDICA COHAB/CP</p>	<p>CONTRATANTE PARCEIRA (s):</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>COHAB:</p> <p><i>[Signature]</i></p>
--	--	---